



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **STELLA MARA SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 38.340.318/0001-94, com sua sede a Rua Prefeito Jose Nacacio, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Natercia/MG, neste ato representada pelo Sra. **Stella Mara Santos Silva**, brasileira, CPF nº 119.874.446-47, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº024/2022**, constante do **Processo Licitatório nº082/2022**, homologado pelo Órgão Gerenciador em 05 de julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS E FILTRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 06 de julho de 2022 e término em 05 de julho de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 162.485,80 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Os preços, quantidades e marcas deverão ser entregues conforme anexo, denominado RESULTADO.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados,

5.2 – Não será permitido que o fornecedor aguarde formar uma carga para a entrega do objeto solicitado, **independente da quantidade solicitada**.

5.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

STELLA  
MARA  
SANTOS  
SILVA:119874  
44647

Assinado de forma  
digital por: STELLA  
MARA SANTOS  
SILVA:1198744464  
Dados: 2022.07.13  
17:20:37 -03'00'

Adilson  
dos Santos

Assinado de forma digital  
por Adilson dos Santos  
Dados: 2022.07.13  
15:44:31 -03'00'



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

STELLA MARA  
SANTOS  
SILVA:1198744  
4647

Assinado de forma  
digital por STELLA MARA  
SANTOS  
SERIAL:1387444647  
Data: 2022.07.13  
17:21:21 -03'00'

Adilson dos  
Santos

Assinado de forma digital  
por Adilson dos Santos  
Dados: 2022.07.13  
15:44:50 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 - O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 – Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 – Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA**

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

12.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços:

12.2.1.1 – até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

12.2.1.2 – superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e a rescisão da presente ARP.

12.2.3 – **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 – Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

STELLA MARA Assinado de forma  
SANTOS digital por STELLA  
MARIA SANTOS  
SILVA:119874 SERVA:198744647  
44647 Dados: 2022.07.13  
17:22:21 -03'00'

Adilson  
dos Santos Assinado de forma digital  
por Adilson dos Santos  
Dados: 2022.07.13  
15:45:17 -03'00'



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO**

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº 082/2022 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 06 de julho de 2022.

Órgão Gerenciador:

**Adilson dos  
Santos**

Assinado de forma digital  
por Adilson dos Santos  
Dados: 2022.07.13 15:45:36  
-03'00'

Município de Maria da Fé/MG

Fornecedor:

STELLA MARA SANTOS  
SILVA:11987444647  
647

Assinado de forma digital por STELLA MARA SANTOS  
SILVA:11987444647  
Dados: 2022.07.13 17:23:26 -03'00'

Stella Mara Santos Silva

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



## Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 82 / 2022  
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial  
Nº MODALIDADE: 24 / 2022

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS E RECAUCHUTADOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**FORNECEDOR**  
STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647

**CPF / CNPJ**  
38.340.318/0001-94

**REPRESENTANTE**  
JOSIMAR ANDRÉ SILVA

## Resultado

Fornecedor: STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647

Total lotes de itens e serviços R\$ 162.485,8000

### Lote 9 - CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3813	CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	UN	30,0000	R\$ 78,0000	R\$ 2.340,0000	34.18%	-
					<b>Total Lote R\$ 2.340,0000</b>		

### Lote 10 - CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO LONGO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3812	CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO LONGO	UN	60,0000	R\$ 89,0000	R\$ 5.340,0000	30.74%	-
					<b>Total Lote R\$ 5.340,0000</b>		

### Lote 13 - FILTRO AR (TRATOR NEW HOLLAND 2017)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782359	FILTRO AR (TRATOR NEW HOLLAND 2017)	UN	4,0000	R\$ 84,9000	R\$ 339,6000	40.21%	-
					<b>Total Lote R\$ 339,6000</b>		

### Lote 16 - FILTRO DE AR (CARGO CAMINHÃO 2012)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3888	FILTRO DE AR (CARGO CAMINHÃO 2012)	UN	4,0000	R\$ 96,2000	R\$ 384,8000	68.15%	-
					<b>Total Lote R\$ 384,8000</b>		

### Lote 23 - FILTRO DE AR (FIAT ESSENCE 2021)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782403	FILTRO DE AR (FIAT ESSENCE 2021)	UN	6,0000	R\$ 31,2000	R\$ 187,2000	45.26%	-
					<b>Total Lote R\$ 187,2000</b>		

### Lote 33 - FILTRO DE AR (NISSAN FRONTIER 2.8- 2006)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778912	FILTRO DE AR (NISSAN FRONTIER 2.8- 2006)	UN	8,0000	R\$ 42,0000	R\$ 336,0000	44%	-
					<b>Total Lote R\$ 336,0000</b>		

### Lote 37 - FILTRO DE AR REFIL (CAMINHÃO VOLVO 2013/2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3892	FILTRO DE AR REFIL (CAMINHÃO VOLVO 2013/2014)	UN	4,0000	R\$ 207,0000	R\$ 828,0000	41.19%	-
					<b>Total Lote R\$ 828,0000</b>		

### Lote 41 - FILTRO DE AR REFIL (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776961	FILTRO DE AR REFIL (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)	UN	8,0000	R\$ 87,0000	R\$ 696,0000	68.01%	-
					<b>Total Lote R\$ 696,0000</b>		



<b>Lote 48 - FILTRO DE AR (VOLARE MICRO-ÔNIBUS - 2009)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3835	FILTRO DE AR (VOLARE MICRO-ÔNIBUS - 2009)	UN	4,0000	R\$ 95,0000	R\$ 380,0000	57.4%	-
					<b>Total Lote R\$ 380,0000</b>		

<b>Lote 55 - FILTRO DECANTADOR (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3841	FILTRO DECANTADOR (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)	UN	8,0000	R\$ 83,0000	R\$ 664,0000	51.74%	-
					<b>Total Lote R\$ 664,0000</b>		

<b>Lote 58 - FILTRO DECANTADOR (VOLARE V8 MICRO-ONIBUS 2013)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776953	FILTRO DECANTADOR (VOLARE V8 MICRO-ONIBUS 2013)	UN	4,0000	R\$ 83,0000	R\$ 332,0000	72.79%	-
					<b>Total Lote R\$ 332,0000</b>		

<b>Lote 63 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (TOYOTA ETIOS)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780217	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (TOYOTA ETIOS)	UN	8,0000	R\$ 13,0000	R\$ 104,0000	68.29%	-
					<b>Total Lote R\$ 104,0000</b>		

<b>Lote 66 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776959	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)	UN	8,0000	R\$ 11,1500	R\$ 89,2000	86.57%	-
					<b>Total Lote R\$ 89,2000</b>		

<b>Lote 69 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO 2017/2018)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782399	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO 2017/2018)	UN	6,0000	R\$ 16,0000	R\$ 96,0000	60.98%	-
					<b>Total Lote R\$ 96,0000</b>		

<b>Lote 70 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO ROTAN- AMBULANCIA 2012/2013)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782395	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO ROTAN- AMBULANCIA 2012/2013)	UN	6,0000	R\$ 16,0000	R\$ 96,0000	54.29%	-
					<b>Total Lote R\$ 96,0000</b>		

<b>Lote 72 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (FIAT UNO 1.0 2011/2012/2013)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778950	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (FIAT UNO 1.0 2011/2012/2013)	UN	8,0000	R\$ 14,9000	R\$ 119,2000	63.66%	-
					<b>Total Lote R\$ 119,2000</b>		

<b>Lote 74 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TEC MAX TM5</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780228	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TEC MAX TM5	UN	150,0000	R\$ 14,9000	R\$ 2.235,0000	63.66%	-
					<b>Total Lote R\$ 2.235,0000</b>		

<b>Lote 79 - FILTRO DIESEL (CARGO CAMINHÃO 2012)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776936	FILTRO DIESEL (CARGO CAMINHÃO 2012)	UN	4,0000	R\$ 66,0000	R\$ 264,0000	56%	-
					<b>Total Lote R\$ 264,0000</b>		

<b>Lote 84 - FILTRO DIESEL (M.B 1519 - 2014/2015)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca



3825	FILTRO DIESEL (M.B 1519 - 2014/2015)	UN	8,0000	R\$ 44,0000	R\$ 352,0000	65.35%	-
					<b>Total Lote R\$ 352,0000</b>		
<b>Lote 88 - FILTRO DIESEL (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780236	FILTRO DIESEL (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)	UN	8,0000	R\$ 46,0000	R\$ 368,0000	62.6%	-
					<b>Total Lote R\$ 368,0000</b>		
<b>Lote 93 - FILTRO DIESEL (VOLARE MICRO-ONIBUS - 2009)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3833	FILTRO DIESEL (VOLARE MICRO-ONIBUS - 2009)	UN	4,0000	R\$ 93,7000	R\$ 374,8000	43.21%	-
					<b>Total Lote R\$ 374,8000</b>		
<b>Lote 98 - FILTRO HIDRÁULICO (RETRO RANDOM 2013)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3916	FILTRO HIDRÁULICO (RETRO RANDOM 2013)	UN	4,0000	R\$ 290,0000	R\$ 1.160,0000	70.68%	-
					<b>Total Lote R\$ 1.160,0000</b>		
<b>Lote 99 - FILTRO LUBRIFICANTE (CITROEM JUMPER 2012)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3878	FILTRO LUBRIFICANTE (CITROEM JUMPER 2012)	UN	6,0000	R\$ 25,0000	R\$ 150,0000	40.48%	-
					<b>Total Lote R\$ 150,0000</b>		
<b>Lote 104 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CARGO - CAMINHÃO 2012)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776932	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CARGO - CAMINHÃO 2012)	UN	4,0000	R\$ 57,4000	R\$ 229,6000	56.52%	-
					<b>Total Lote R\$ 229,6000</b>		
<b>Lote 107 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (FIAT PALIO 1.0)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776929	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (FIAT PALIO 1.0)	UN	41,0000	R\$ 16,0000	R\$ 656,0000	57.89%	-
					<b>Total Lote R\$ 656,0000</b>		
<b>Lote 109 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (KOMBI 2012)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3843	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (KOMBI 2012)	UN	6,0000	R\$ 16,4000	R\$ 98,4000	56.84%	-
					<b>Total Lote R\$ 98,4000</b>		
<b>Lote 112 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTO NIVELADORA XCMG - 2014)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3908	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTO NIVELADORA XCMG - 2014)	UN	4,0000	R\$ 383,0000	R\$ 1.532,0000	40.16%	-
					<b>Total Lote R\$ 1.532,0000</b>		
<b>Lote 141 - ÓLEO DIFERENCIAL 80W 140.</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778966	ÓLEO DIFERENCIAL 80W 140.	GL	50,0000	R\$ 1.292,0000	R\$ 64.600,0000	-73.42%	-
					<b>Total Lote R\$ 64.600,0000</b>		
<b>Lote 147 - OLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO EATON (CAMINHÃO)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782363	OLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO EATON (CAMINHÃO)	GL	50,0000	R\$ 42,8000	R\$ 2.140,0000	4.89%	-
					<b>Total Lote R\$ 2.140,0000</b>		

**Lote 164 - PNEU 185/65 R 15 NOVO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780162	PNEU 185/65 R 15 NOVO	UN	68,0000	R\$ 378,0000	R\$ 25.704,0000	27.07%	-
					<b>Total Lote R\$ 25.704,0000</b>		

**Lote 167 - PNEU 195/65 R 15 NOVO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780223	PNEU 195/65 R 15 NOVO	UN	20,0000	R\$ 487,0000	R\$ 9.740,0000	28.97%	-
					<b>Total Lote R\$ 9.740,0000</b>		

**Lote 173 - PNEU 215/75 R 17.5 LISO NOVO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3740	PNEU 215/75 R 17.5 LISO NOVO	UN	40,0000	R\$ 849,0000	R\$ 33.960,0000	36.48%	-
					<b>Total Lote R\$ 33.960,0000</b>		

**Lote 184 - PROTETOR 16**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3817	PROTETOR 16	UN	50,0000	R\$ 37,8000	R\$ 1.890,0000	39.52%	-
					<b>Total Lote R\$ 1.890,0000</b>		

**Lote 185 - PROTETOR 20**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3816	PROTETOR 20	UN	100,0000	R\$ 47,0000	R\$ 4.700,0000	38.16%	-
					<b>Total Lote R\$ 4.700,0000</b>		